



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Imaruí

PORTARIA Nº 11/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos do Art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que trata da suspensão do expediente dos Cartórios Extrajudiciais;

Considerando os problemas de falta de energia elétrica no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Imaruí no dia 05 de março de 2015;

Considerando a comunicação verbal por parte do titular da serventia supra citada;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e prazos Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Imaruí no dia 05 de março de 2015;

Afixe-se cópia da presente no local de costume, nos moldes do art. 94-A, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

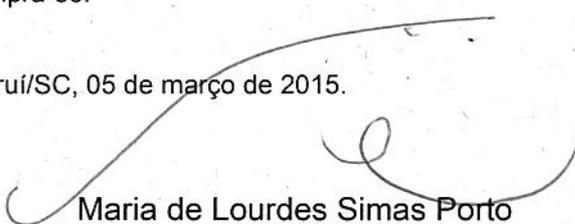
Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Conselho Gestor da Intranet, Seccional da OAB/SC, Autoridades Policiais Civil e Militar e aos cartórios extrajudiciais da Comarca.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Imaruí/SC, 05 de março de 2015.


Maria de Lourdes Simas Porto
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO